



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1331**

De 05 de setembro de 2017

AUTOGRAFO N° 016/2017

De 22/08/2017

PROJETO DE LEI 008/2017

DE 28/04/2017

*"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Lúcia, para o período de 2018 a 2021."*

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal nas Sessões ordinárias, realizadas em 07 de agosto de 2017 e 21 de agosto de 2017, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1°.** O Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante da presente lei os seguintes anexos:

- I-Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais;
- II-Descrição dos Programas Governamentais/Metas/ Custos;
- III- Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do programa Governamental;
- IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

**Art. 2°.** A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os parâmetros que orientarão a elaboração da proposta orçamentária anual.

**Art. 3°.** O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de sua execução, mediante lei específica de iniciativa do Poder Executivo.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*lp* *mf*



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 05 (cinco) dias do  
mês de setembro de 2017.

Luiz Antonio Noli  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município  
de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira  
**CHEFE DE GABINETE**